Folha Nº ____ Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP
CONTRATO Nº 02.0405/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA).

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.950/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, portador do CPF nº 935.044.623-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)**, situada na rua das Tulipas Nº 345, Jockey – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.006/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Romulo Francklin do Rêgo Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.238.957 SSP-PI e do CPF nº 661.593.263-68, denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. Consiste em objeto deste termo contratual a Contratação de empresa por sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e de informática, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias de Várzea Grande-PI. Conforme o Lote I – Material Permanente,

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 505.617,50 (quinhentos e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequencia 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	Goldentec / Goldentec	5	Unid	R$ 195,00	R$ 975,00

Folha Nº
Visto

2	Laptop (Processador - Core I7, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 240Gb, Drives Dvd/Rw - Leitor E Gravador De Cd E Dvd, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10 "	Lenovo / Lenovo	3	Unid	R$ 6.840,00	R$ 20.520,00
3	Monitor 22 Hdmi/Vga Full Hd"	Lg / Lg	5	Unid	R$ 1.420,00	R$ 7.100,00
4	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 – Preto	Goldentec / Goldentec	25	Unid	R$ 1.665,00	R$ 41.625,00
5	Adaptador Dps Multiplo 5 Tomadas Pwc-R5	Elgin / Elgin	10	Unid	R$ 195,00	R$ 1.950,00
6	Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga. Conector A: Mini Display Port Male. Conector B: Vga Padrão Feminino. Resolução: Até 1080P - Full Hd. Taxa De Transferência: Até 6,75 Gbps. Comprimento Do Cabo: 18Cm	Comtac / Comtac	25	Unid	R$ 205,00	R$ 5.125,00
7	Cabo De Força Para Computador Com Três Pinos. Dimensões(Mm) 35X20X1500. Tensão Maxima 6A 220V.	Comtac / Comtac	25	Unid	R$ 43,00	R$ 1.075,00
8	Cabo De Transmissão De Dados U/Utp Velocidade 10/100/1000 Mbps/S.	Sumay / Sumay	500	Unid	R$ 3,90	R$ 1.950,00
9	Cabo Extensor Usb 1,8M, Revestimento Externo Em Pvc, Taxa De Transmissão De Dados De Até 5Gb/S.	Comtac / Comtac	25	Unid	R$ 28,80	R$ 720,00
10	Cabo Hdmi 2M Para Uso Em Tv Hd, Blu-Ray, Dvd E Video Game.	Comtac / Comtac	25	Unid	R$ 51,50	R$ 1.287,50
11	Cabo Usb Para Impressora	Comtac / Comtac	25	Unid	R$ 19,50	R$ 487,50
12	Cabo Utp 49 Cat 5- Capa Externa: Pvc Na Opção Cmx. Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305 M) Diâmetro Nominal: 4,8Mm. Massa Líquida: 26 Kg/Km. Velocidade De Propagação Nominal 68%.	Sumay / Sumay	5	Unid	R$ 865,00	R$ 4.325,00
13	Caixa De Som Multimídia Para Computador. Potencia Entrada Usb 5V. Conexão Pc/Mp3/Mp4/Ipad	Comtac / Comtac	10	Unid	R$ 190,00	R$ 1.900,00
14	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 300W Potencia. Bivolt	Comtac / Comtac	5	Unid	R$ 1.370,00	R$ 6.850,00
15	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30 Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V3,6 V.	Toshiba / Toshiba	5	Unid	R$ 95,50	R$ 477,50
16	Computador All In One I3 8Gb Hd 1Tb Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 7.190,00	R$ 35.950,00
17	Computador All In One I5 8Gb Hd 1Tb Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 8.080,00	R$ 40.400,00
18	Computador All In One I7 8Gb Hd 1Tb Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 10.235,00	R$ 51.175,00
19	Conector Rj45 Macho Com Regime De Tensão: 250Vac No 2A - Resistência De Isolamento: 500M Ohms	Kmex / Kmex	50	Unid	R$ 7,30	R$ 365,00
20	Desktop (Processador Celeron, 4Gb De Memoria Ram, Hd 120Gb, Com Windows 10 Pro).	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
21	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 500Gb, Com Windows 10)	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00

Folha Nº
Visto

22	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10).	Kmex / Kmex	5	Unid	R$ 3.570,00	R$ 17.850,00
23	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min	Elgin / Elgin	100	Unid	R$ 2,40	R$ 240,00
24	Estabilizador 1000Va De Potencia Com 8 Estágios De Regulação, Função True Rms, Bivolt	Tshara / Tshara	5	Unid	R$ 710,00	R$ 3.550,00
25	Estabilizador 1500Va 115/220	Tshara / Tshara	5	Unid	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	Extensao 5 Tomadas Bipolar 3Mt Branca	Forceline / Forceline	25	Unid	R$ 28,00	R$ 700,00
27	Filtro De Linha Com Proteção Eletronica De 06 Tomadas Em Pvc Isolante, Aço Carbono, Cobre E Latão. Bivolt.	Fiolux / Fiolux	25	Unid	R$ 63,00	R$ 1.575,00
28	Fone De Ouvido Com Microfone Formato Anatômico E Haste Flexível, Alto-Falante: 40,0 Mm. Sensibilidade: 103 Db S.P.L. A 1 Khz, Frequência De Resposta: 20 Hz - 20 Khz	Multilaser / Multilaser	5	Unid	R$ 132,00	R$ 660,00
29	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb 3.0. Sistema Windows 10, 7, Vista, Windows Xp Sp3	Kingston / Kingston	5	Unid	R$ 658,00	R$ 3.290,00
30	Hub Extensão Ubs. 480 Mb/5 Compatível Com Windows 98/98Se/Me/2000/Xp/Mac Os 8.5/ 4 Portas	Comtac / Comtac	5	Unid	R$ 210,00	R$ 1.050,00
31	Impressora Laser Mono Impressora Monocromática, 55Ppm (A4) E 57Ppm (Carta), Bandeja Para 500 Folhas. Duplex Padrão, Rede Padrão E Memória De Impressão Padrão 512Mb, Ciclo Mensal Máximo De 275.000 Páginas, Toner Inicial Para Aproximadamente 10.000 Pág. Com Cobertura De 5%.	Brother / Brother	5	Unid	R$ 3.525,00	R$ 17.625,00
32	Impressora Multifuncional Com Tanque De Tintas. Velocidade De Impressão: Em Preto 33 Ppm E Em Cores 15 Ppm. Conectividade Padrão: Usb De Alta Velocidade (Compativel Com A Especicação Usb 2.0) (802.11 B/G/N)5, Wi-Fi Direct. Bivolt	Epson / Epson	10	Unid	R$ 2.055,00	R$ 20.550,00
33	Impressora Multifuncional, Velocidade 40 Ppm Em A4, Laser Com Conectividade Wifi Duplex Completo, Que Permite Imprimir Ou Digitalizar Frente E Verso. Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac Os X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows Xp, Linux, Windows 10. Resolução Máxima De Impressão 1200X1200Dpi. Scanner Com Alimentador Automático Para Até 50 Folhas, E Resolução De 600 Dpi. Tamanho De Papel: A4 210 X 297 Mm, A5 148 X 210 Mm, Carta 215 X 279 Mm, Envelope, Ofício 216 X 356 Mm. Tamanho Máximo Para Digitalização: A4 (21×29,7Cm). Velocidade Max De Impressão: 40 Ppm. Rendimento Do Cartucho Inicial (Em Páginas): 3600. Capacidade Bandeja De Entrada: 250. Capacidade Bandeja De Saída: 150. Capacidade Bandeja Multiuso: 100.	Brother / Brother	5	Unid	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00
34	Laptop (Processador - I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Slot Para Cartão De Memória). Com Windows 10	Acer / Acer	5	Unid	R$ 4.015,00	R$ 20.075,00
35	Laptop (Processador - I5, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Slot Para Cartão De Memória). Com Windows 10	Acer / Acer	5	Unid	R$ 5.090,00	R$ 25.450,00

Folha Nº
Visto

36	Monitor Led Hd 18,5"". Resolução Maxima De 1600 X 900. Brilho 200 Cd/M². Dimensões - Cm (Axlxp) 441 X 275 X 57 Mm"	Acer / Acer	15	Unid	R$ 725,00	R$ 10.875,00
37	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa	Multilaser / Multilaser	10	Unid	R$ 122,00	R$ 1.220,00
38	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi.	Multilaser / Multilaser	25	Unid	R$ 44,00	R$ 1.100,00
39	Multifuncional Monocromática Até 55 Páginas Por Minuto A4 Componentes De Longa Duração Para Maior Fiabilidade Desenho Compacto, Todas As Funcionalidades Impressão Duplex, Cópia, Digitalização E Fax Standard Painel Táctil A Cores De 7 Polegadas Baixo Consumo Energético Plataforma Hypas Para Fácil Personalização Digitalização Suave E Rápida Com O Alimentador De Digitalização Duplex De Passagem Única Pdf Pesquisável E Scan Para Ms Office Com Scan Extension Kit Opcional Imp.	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 10.775,00	R$ 32.325,00
40	No Break 1500Va 115/220	Tshara / Tshara	5	Unid	R$ 1.710,00	R$ 8.550,00
41	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot	Tshara / Tshara	5	Unid	R$ 1.220,00	R$ 6.100,00
42	Pendrive 16Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	Multilaser / Multilaser	25	Unid	R$ 68,50	R$ 1.712,50
43	Pendrive 32Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	Multilaser / Multilaser	25	Unid	R$ 83,00	R$ 2.075,00
44	Projetor Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras	Goldentec / Goldentec	5	Unid	R$ 4.310,00	R$ 21.550,00
45	Roteador Wireless 1200 Mbps Gigabit	Intelbras / Intelbras	10	Unid	R$ 535,00	R$ 5.350,00
46	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	Intelbras / Intelbras	10	Unid	R$ 328,00	R$ 3.280,00
47	Scanner De Mesa Profissional A4 Duplex, Resolução De Saída: 1.200Dpi, Velocidade Em P&B Colorido 300Dpi: 25Ppm/50Ipm, Fonte De Alimentação: Através De Fonte Externa, Sensor De Imagem: Dual Cis	Epson / Epson	3	Unid	R$ 4.260,00	R$ 12.780,00
48	Soft Kasper Interne Security P/1Pc Multidispositi	Kaspersky / Kaspersky	25	Unid	R$ 88,00	R$ 2.200,00
49	Suporte Para Caixa De Som Com Tripé. Material Ferro. 1.2 M Altura. Peso Maximo 45 Kg.	Vbg / Vbg	5	Unid	R$ 284,00	R$ 1.420,00

Folha Nº ____ Visto

50	Switch 08 Portas 10/100 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3I, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	Tp Link / Tp Link	10	Unid	R$ 107,00	R$ 1.070,00
51	Switch 24 Portas 10/100/1000	Intelbras / Intelbras	5	Unid	R$ 190,00	R$ 950,00
52	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb	Multilaser / Multilaser	25	Unid	R$ 97,50	R$ 2.437,50
VALOR TOTAL						R$ 505.617,50

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 0100 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.1003.0000 Aquisição de Equipamento para o Gabinete
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001

Órgão: 03 Sec. Mun. Adm.Finanças e Planejamento
Órgão: 0300 Sec. Mun. Adm.Finanças e Planejamento
04.122.0003.1027.0000 Aquisição de Equipamentos para a SEMAP
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0010.2063.0000 Manutenção do Sistema de Saúde do Município
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001
Fonte 214

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E JUVENTUDE
UNIDADE 0701 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.1004.0000 Aquisição de Equipamentos para o FMAS
08.243.0005.2011.0000 Proteção Social a Criança Ação Sócio-Educativa – S
08.244.0007.2127.0000 Programa IGD/SUAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001
Fonte 311

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE EDUC.CULT.,ESPORTE E LAZER
UNIDADE 0500 SEC.MUN.DE EDUC.CULT.,ESPORTE E LAZER
12.361.0014.1008.0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas

Folha Nº ____ Visto

12.365.0014.1011.0000 Aquis. de Equipamentos para Educação Infantil
Fonte 001
Fonte 124
Fonte 125

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE EDUC.CULT.,ESPORTE E LAZER
UNIDADE 0501 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0014.1041.0000 Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidades Escolares
Fonte 116

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021, ou até fornecimento total dos itens.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-

Folha Nº
Visto

FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

Folha Nº ____ Visto

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de

Folha Nº
Visto

reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de **Elesbão Veloso-PI**, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Várzea Grande/PI, 04 de maio de 2021.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeitura Municipal de
Várzea Grande/PI
CPF: 935.044.623-53

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Romulo Francklin do Rêgo Lima
R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)